



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITAPECERICA DA SERRA
EE. CHÁCARA FLÓRIDA II
Rua: Caminho Célio José Paulo, 90 Embu-Guaçu - SP – CEP: 06900-000
E-mail: e919007a@educacao.sp.gov.br

Embu-Guaçu, 25 de janeiro de 2019.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, RG: _____,
Professor de Educação Básica II, SQC II QM, DI: 01, na EE. Chácara
Flórida II declaro que estou ciente de que a contribuição mensal ao
IAMSPE é obrigatória de acordo com a Lei nº 11.456/03 e que se não pagar
o IAMSPE durante o período de afastamento, deverei realizar o pagamento
retroativo do débito, relativo aos meses não trabalhados, com juros, multa
e correção monetária, a qual deverá ser feita através de guia de pagamento
bancário a ser retirada na sede do IAMSPE, situada na Av. Ibirapuera nº
981 – São Paulo/SP.

Embu-Guaçu, 25 de janeiro de 2019.